



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

**TERMO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2025**

**ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI**, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações.

**Considerando** que o Município de Maximiliano de Almeida – RS necessita contratação de empresa por empreitada global para execução de serviços de combate e controle biológico dos mosquitos *Aedes Aegypti* e *Culex Quinquefasciatus*;

**Considerando** que os preços praticados estão dentro da realidade de mercado, sendo que a pesquisa de mercado foi feita conforme art. 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e que a empresa **URBANINSET LTDA ME**, inscrita no CNPJ 21.623.812/0001-63, apresentou o menor valor e documentação apta para habilitação, prezado pelos princípios da razoabilidade e economicidade. Salientamos que os orçamentos estão anexados ao presente pedido.

**RESOLVE:**

Dispensar licitação para contratação de empresa por empreitada global para execução de serviços de combate e controle biológico dos mosquitos *Aedes Aegypti* e *Culex Quinquefasciatus*, conforme descrição e quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
01	Execução dos serviços de combate e controle biológico de mosquitos dos mosquitos <i>aedes aegypt</i> e <i>culex quinquefasciatus</i> , com utilização exclusiva do sistema de dedetização pulverizada, incluindo aplicação de larvícola biológico por meio de sistemas de gotejamento, conforme condições e locais indicados. A prestação de serviços deverá ser acompanhada de certificado de garantia com validade de 02 (dois) meses.  Execução dos serviços:	1	26.350,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

	<p><b>1. Aplicação nos seguintes locais dentro do perímetro urbano e comunidades do interior do município:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Terrenos públicos e privados com presença de grama, capoeira, árvores (grandes e pequenas), e porões com vãos abertos;</li><li>- Todas as praças do perímetro urbano e das comunidades do interior;</li><li>- Canteiros das vias públicas onde houver vegetação.</li></ul> <p>* A pulverização deverá ser homogênea, assegurando a eliminação total dos mosquitos e impedindo sua reprodução.</p> <p><b>2. Aplicação de Larvicida Biológica com Sistema de Gotejamento:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Córregos com até 3 metros de largura que cortam o perímetro urbano da cidade e das comunidades do interior do Município: aplicação com cano PVC furado, abrangendo 1km antes e depois do perímetro urbano, com 02 aplicações em intervalo de 24 horas.</li><li>- Rios e córregos com mais de 3 metros de largura que cortam o perímetro urbano da cidade e das comunidades do interior do Município: aplicação nas duas margens (1km antes e depois do perímetro urbano), também com 02 aplicações em intervalo de 24 horas.</li><li>- Açudes dentro do perímetro urbano: 01km antes e depois dos açudes dentro do perímetro urbano da cidade e das comunidades do interior do Município. A aplicação do larvicida biológico deverá se executada com o sistema de pulverização costal, com alcance de 01 metro de distância, aplicando em toda a circunferência do açude.</li></ul> <p>* As dosagens deverão ser adequadas para a eliminação efetiva das larvas e prevenção de futuras infestações.</p>		
--	--	--	--

- a) Valor total da contratação:** R\$ 26.350,00 (vinte e seis mil, trezentos e cinquenta reais);
- b) Fornecedor:** URBANINSET LTDA ME, inscrita no CNPJ 21.623.812/0001-63;
- c) Embasamento:** art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Maximiliano de Almeida/RS, 18 de junho de 2025.

**ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI**

PREFEITO MUNICIPAL.



## **INFORMAÇÃO SOBRE A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Através da solicitação expedida pelo Secretário Municipal de Saúde, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes para contratação do objeto do presente processo ocorrerão por conta da seguinte dotação:

*08.01 Secretaria Municipal de Saúde*

*2006 Manutenção dos Serviços da Saúde*

*33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica*

Maximiliano de Almeida/RS, 18 de JUNHO de 2025.

---

**Alcione Monica da Motta**

**Contadora**



**PARECER JURÍDICO**

**ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**OBJETO: Contratação de empresa por empreitada global para execução de serviços de combate e controle biológico dos mosquitos *Aedes Aegypti* e *Culex Quinquefasciatus***

**LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021**

**I-) DO RELATÓRIO**

Por solicitação do Prefeito Municipal, Sr. André Fernando Zucunelli, vem a exame desta assessoria jurídica a análise da possibilidade da contratação de empresa especializada em vigilância para garantir a segurança da Escola Municipal Mundo Mágico, através da modalidade de dispensa de licitação, pelos dispositivos constantes na nova lei de licitações, através da Lei nº 14.133/2021.

**II-) CONSIDERAÇÕES E FUNDAMENTAÇÃO**

CONSIDERANDO que o Município de Maximiliano de Almeida - RS necessita da prestação do serviço acima relacionado;

CONSIDERANDO que foi realizada a prévia pesquisa de preços, atendendo ao disposto do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, através de fornecedores locais.

CONSIDERANDO a proposta apresentada pela empresa **URBANINSET LTDA ME, inscrita no CNPJ 21.623.812/0001-63**, no valor total de R\$ 26.350,00 (vinte e seis mil, trezentos e cinquenta reais), e levando em conta que esta representa a opção mais vantajosa para a Administração, conforme os valores unitários detalhados abaixo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

ITEM	DESCRÍÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
01	<p>Execução dos serviços de combate e controle biológico de mosquitos dos mosquitos <i>aedes aegypt</i> e <i>culex quinquefasciatus</i>, com utilização exclusiva do sistema de dedetização pulverizada, incluindo aplicação de larvicida biológico por meio de sistemas de gotejamento, conforme condições e locais indicados. A prestação de serviços deverá ser acompanhada de certificado de garantia com validade de 02 (dois) meses.</p> <p>Execução dos serviços:</p> <p><b>1. Aplicação nos seguintes locais dentro do perímetro urbano e comunidades do interior do município:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Terrenos públicos e privados com presença de grama, capoeira, árvores (grandes e pequenas), e porões com vãos abertos;</li><li>- Todas as praças do perímetro urbano e das comunidades do interior;</li><li>- Canteiros das vias públicas onde houver vegetação.</li></ul> <p>* A pulverização deverá ser homogênea, assegurando a eliminação total dos mosquitos e impedindo sua reprodução.</p> <p><b>2. Aplicação de Larvicida Biológico com Sistema de Gotejamento:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Córregos com até 3 metros de largura que cortam o perímetro urbano da cidade e das comunidades do interior do Município: aplicação com cano PVC furado, abrangendo 1km antes e depois do perímetro urbano, com 02 aplicações em intervalo de 24 horas.</li><li>- Rios e córregos com mais de 3 metros de largura que cortam o perímetro urbano da cidade e das comunidades do interior do Município: aplicação nas duas margens (1km antes e depois do perímetro urbano), também com 02 aplicações em intervalo de 24 horas.</li><li>- Açudes dentro do perímetro urbano: 01km antes e depois dos açudes dentro do perímetro urbano da cidade e das comunidades do interior do Município. A aplicação do larvicida biológico deverá se executada com o sistema de pulverização costal, com alcance de 01 metro de distância, aplicando em toda a circunferência do açude.</li></ul> <p>* As dosagens deverão ser adequadas para a eliminação efetiva das larvas e prevenção de futuras infestações.</p>	1	26.350,00

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/21, art. 75, inciso II, prevê expressamente as situações de dispensa de licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA**

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária para tal, conforme informação prestada pela Contadoria, em cumprimento ao rigor do art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/21.

### **III-) CONCLUSÃO**

Diante das considerações acima expostas, **OPINA** este assessor jurídico pela contratação da empresa supracitada.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Maximiliano de Almeida/RS, 18 de junho de 2025.

---

Assessor Jurídico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2025**

**ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI**, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações.

**CONSIDERANDO** que após transcorrer o prazo de manifestação/impugnação e esclarecimentos, não houve qualquer questionamento sobre a respectiva contratação.

**CONSIDERANDO** que a licitante atendeu todos as exigências contidas no Edital no que diz respeito a Habilitação;

**CONSIDERANDO** que a contratação atende aos princípios da administração pública;

**CONSIDERANDO** o interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação dos serviços;

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, I da Lei Federal 14.133/2021.

**Resolve-se:**

01 - Homologar a dispensa de processo licitatório, conforme especificações abaixo:

Contratação de empresa por empreitada global para execução de serviços de combate e controle biológico dos mosquitos *Aedes Aegypti* e *Culex Quinquefasciatus*, conforme descrição e quantidades abaixo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

ITEM	DESCRÍÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
01	<p>Execução dos serviços de combate e controle biológico de mosquitos dos mosquitos <i>aedes aegypt</i> e <i>culex quinquefasciatus</i>, com utilização exclusiva do sistema de dedetização pulverizada, incluindo aplicação de larvicida biológico por meio de sistemas de gotejamento, conforme condições e locais indicados. A prestação de serviços deverá ser acompanhada de certificado de garantia com validade de 02 (dois) meses.</p> <p>Execução dos serviços:</p> <p class="list-item-l1">1. <b>Aplicação nos seguintes locais dentro do perímetro urbano e comunidades do interior do município:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Terrenos públicos e privados com presença de grama, capoeira, árvores (grandes e pequenas), e porões com vãos abertos;</li><li>- Todas as praças do perímetro urbano e das comunidades do interior;</li><li>- Canteiros das vias públicas onde houver vegetação.</li></ul> <p>* A pulverização deverá ser homogênea, assegurando a eliminação total dos mosquitos e impedindo sua reprodução.</p> <p class="list-item-l1">2. <b>Aplicação de Larvicida Biológica com Sistema de Gotejamento:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Córregos com até 3 metros de largura que cortam o perímetro urbano da cidade e das comunidades do interior do Município: aplicação com cano PVC furado, abrangendo 1km antes e depois do perímetro urbano, com 02 aplicações em intervalo de 24 horas.</li><li>- Rios e córregos com mais de 3 metros de largura que cortam o perímetro urbano da cidade e das comunidades do interior do Município: aplicação nas duas margens (1km antes e depois do perímetro urbano), também com 02 aplicações em intervalo de 24 horas.</li><li>- Açudes dentro do perímetro urbano: 01km antes e depois dos açudes dentro do perímetro urbano da cidade e das comunidades do interior do Município. A aplicação do larvicida biológico deverá se executada com o sistema de pulverização costal, com alcance de 01 metro de distância, aplicando em toda a circunferência do açude.</li></ul> <p>* As dosagens deverão ser adequadas para a eliminação efetiva das larvas e prevenção de futuras infestações.</p>	1	26.350,00

- a)** **Modalidade:** Dispensa de Licitação;  
**b)** **Número:** 060/2025;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA**

- c) **Valor total da contratação:** R\$ R\$ 26.350,00 (vinte e seis mil, trezentos e cinquenta reais);
- d) **Fornecedor:** URBANINSET LTDA ME, inscrita no CNPJ 21.623.812/0001-63;
- e) **Embasamento:** art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Maximiliano de Almeida/RS, 18 de junho de 2025.

**ANDRE FERNANDO ZUCUNELLI**  
PREFEITO MUNICIPAL.



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2025**

**ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI**, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO: **Modalidade:** Dispensa de Licitação; **Número:** 060/2025; **Objeto:** Contratação de empresa por empreitada global para execução de serviços de combate e controle biológico dos mosquitos *Aedes Aegypti* e *Culex Quinquefasciatus*; **Fornecedor:** URBANINSET LTDA ME, inscrita no CNPJ 21.623.812/0001-63; **Valor total da contratação:** R\$ 26.350,00 (vinte e seis mil, trezentos e cinquenta reais); **Embasamento:** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, artigo 75, inciso II.

Maximiliano de Almeida, 18 de JUNHO de 2025.

**ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI,**  
**PREFEITO MUNICIPAL.**